

PARECER Nº , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2005, que *autoriza a União a doar ao Estado do Amapá as terras devolutas sob seu domínio localizadas no território desse Estado.*

RELATOR: Senador GILVAM BORGES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2005, que autoriza a União a doar ao Amapá as terras devolutas sob domínio federal localizadas no território desse Estado.

Na justificação é sustentado que o objetivo da proposição é, cumprindo preceito da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitir à União a doação das terras referidas, de forma a permitir o devido aproveitamento desses imóveis.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A proposição percorre matéria que se assenta na competência legislativa da União.

Não há a indicar inconstitucionalidade formal ou material.

A técnica legislativa é satisfatória, e percorre adequadamente a matéria.

No mérito, a providência se sustenta e deve ser louvada, por permitir ao governo do Estado do Amapá o melhor aproveitamento das terras devolutas federais hoje existentes na área dessa unidade federativa, as quais, pela titularidade da União, tem inviabilizada a destinação adequada às agudas necessidades territoriais locais.

A exigência legal da autorização legislativa é cumprida pela presente proposição, dando à União condições de formalizar a transferência da titularidade desses imóveis.

III - VOTO

Somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2005, por sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator